

**INSTRUÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 04/2021**

(Processo Administrativo nº 23072.233919/2021-72)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da Seção de Compras e Licitações, sediada Av. Prof. Alfredo Balena, 190, térreo, Bairro Santa Efigênia, Cidade de Belo Horizonte/MG, realizará processo de compras, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

O presente documento contempla as informações publicadas no sítio “Portal de Compras Governamentais” (*Comprasnet*) e deve ser considerado como parte integrante do mesmo.

Data/horário de publicação: 10/08/21 às 08:00 (horário de Brasília)

Data/horário disputa de lance e encerramento: 13/08/21 das 08:00 às 15:00 (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Caso o fornecedor desconheça as novas funcionalidades do sistema, deverá acessar o Canal do Ministério da Economia no *youtube*, conforme link: <https://www.youtube.com/watch?v=6gclYuQV8PI&t=4752s> e assistir entre os minutos 1:11:50 e 1:19:00.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais laboratoriais e hospitalares para atender às necessidades do Laboratório de Enfermagem da Escola de Enfermagem da UFMG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e Termo de Referência (Anexo I).
- 1.2. A dispensa eletrônica será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Instrumento e Termo de Referência (Anexo I).

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

- 2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade dispensa de licitação, em sua forma de cotação eletrônica.
- 2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a cotação eletrônica.
- 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da cotação eletrônica por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação na análise documental.
- 2.6. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica ou com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

3. CADASTRO DA PROPOSTA - ENVIO DOS LANCES

- 3.1. A disputa de preço possui duas etapas:
 - 3.1.1. O cadastro da proposta que poderá ocorrer durante o período de divulgação da dispensa eletrônica;
 - 3.1.1.1. Uma vez enviada a proposta não será possível sua retificação ou exclusão.
 - 3.1.2. A disputa e o envio de lances com duração de 7 (sete) horas, conforme disposto no início deste documento.
 - 3.1.2.1. A ferramenta de parametrização dos preços disposto no art. 9 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 ainda não está disponível nesta primeira fase do novo sistema.
- 3.2. O cadastro da proposta, bem como os lances deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total de cada item com validade mínima de trinta dias.

- 3.3. Os lances deverão ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, vedada sua remessa em papel, em data, horário e condições estabelecidos neste Instrumento e seus anexos.
- 3.4. Será considerado vencedor da cotação eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, **desde que atenda as respectivas especificações constantes no Termo de Referência anexo a este Instrumento.**
- 3.5. O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 4.1. Vencida a etapa de lances, a empresa melhor classificada terá **até às 18 (dezoito) horas do mesmo dia** para encaminhar para o email: **scompras@enf.ufmg.br** sua proposta comercial detalhada que possibilita a aferição das características do objeto, conforme requeridas no Termo de referência deste Instrumento.
 - 4.1.1. Caso não seja possível atender ao dispositivo anterior, a empresa melhor classificada poderá solicitar prorrogação do prazo pelo e-mail **scompras@enf.ufmg.br**.
 - 4.2. Caso a proposta não seja encaminhada no prazo do subitem anterior e não seja requerido pelo interessado a prorrogação do prazo para seu envio, poderá ser solicitada a proposta comercial aos demais classificados através de e-mail cadastrado no módulo de Disputa Eletrônica do *Comprasnet*, que deverá ser enviada conforme prazo concedido pela Administração.
 - 4.3. A proposta comercial deverá conter, no mínimo, as seguintes condições, sob pena de desclassificação:
 - 4.3.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo seu representante legal.
 - 4.3.2. Conter a indicação da Razão Social da Empresa, CNPJ, Telefone, Validade da Proposta e Prazo de Entrega, do banco, número da conta e agência do participante, para fins de pagamento.
 - 4.3.3. Conter fotos, folders, catálogo ou link do site do fabricante do produto, quando solicitado no Termo de Referência anexo a este Instrumento ou no campo das observações do sistema de Cotação eletrônica.
 - 4.3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.
 - 4.4. Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, de quaisquer naturezas,
- Av. Professor Alfredo Balena, nº 190 . Bairro: Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG. Cep: 30.130-100.
Email: scompras@enf.ufmg.br

que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

- 4.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 4.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Instrumento e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

5. DO JULGAMENTO:

- 5.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço total por item, **atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento**, desde que os preços estejam iguais ou inferiores ao estimado.
- 5.2. A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.
- 5.3. Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.
- 5.4. Para fornecer à Escola de Enfermagem o participante deverá possuir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Fazenda Nacional, a Justiça Trabalhista. As condições de regularidade acima elencadas deverão manter-se durante o decurso da contratação/fornecimento.
- 5.5. A Escola de Enfermagem/UFMG não firmará contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar com a Universidade Federal de Minas Gerais ou com a União, conforme relatório expedido pelo sistema SICAF.
- 5.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário, por meio do e-mail cadastrado no módulo de Dispensa Eletrônica do *Comprasnet*.

- 6.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido no presente Instrumento e anexos.
- 6.3. Em caso de manifestação de desistência da Contratada, fica caracterizada a ausência de manutenção da proposta formulada no sistema, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no Art. 155, V, cumulada com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. O(s) be(ns) deverá(ão) ser entregues no endereço:
- 7.1.1. Av. Prof. Alfredo Balena, nº 190. Bairro Santa Efigênia. Cidade de Belo Horizonte. Estado de Minas Gerais. Cep: 30130-100. Escola de Enfermagem – Campus Saúde. Setor Almoxarifado (bem de consumo) e-mail: salmox@enf.ufmg.br OU Setor de Patrimônio (bem permanente) e-mail: spatri@enf.ufmg.br. **Obs.** Devido ao isolamento social e ao teletrabalho em andamento na UFMG, será necessário entrar em contato por e-mail com antecedência com o(s) setor(es) acima e agendar a data de entrega.
- 7.2. O prazo máximo de entrega será de **15 (quinze)** dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho correspondente.
- 7.2.1. Em caso fortuito e justificável a Contratada que não puder realizar a entrega no prazo de **15 (quinze)** dias, deverá comunicar ao órgão contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da entrega.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 8.1.1. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- 8.1.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- 8.1.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- 8.1.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

- 8.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 8.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 8.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 8.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 9.1. A entrega do bem/recebimento provisório deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.
- 9.2. O servidor responsável pela elaboração do pedido de aquisição formalizará o seu **recebimento definitivo** na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.
- 9.3. A Contratada se obriga a efetuar, no prazo máximo de 10 dias corridos, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes no Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada.

10. DO FATURAMENTO E PRAZO PARA PAGAMENTO

- 10.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante.
- 10.2. O pagamento do objeto ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo a que faz referência o item 9.2, mediante crédito em conta corrente.

11. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 11.1. Informações poderão ser obtidas no Órgão Contratante, a partir da divulgação deste Instrumento, por meio do email: scompras@enf.ufmg.br.

12. DO FORO

- 12.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município de Belo Horizonte/MG.

13. DOS ANEXOS

13.1. ANEXO I - Termo de Referência

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2021.



SERPRO
Assinado digitalmente por:
BRUNO GONZAGA DIAS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Bruno Gonzaga Dias
Seção de Compras e Licitações
Escola de Enfermagem/UFMG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DE MATERIAIS/BENS**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais laboratoriais e hospitalares para atender às necessidades do Laboratório de Enfermagem da Escola de Enfermagem da UFMG, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	COD. CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT. REF.	VALOR TOTAL ESTIMAD O
1	ÁGUA DESTILADA , ASPECTO FÍSICO BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. FRASCO 250ML. PAC: 488	315056	UNIDADE	50	3,52	176,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ÁLCOOL EM GEL 70% USO HOSPITALAR , FRASCO 500 ML COM SISTEMA PUMP. PAC: 492	150371	UNIDADE	20	13,57	271,40
3	AVENTAL HOSPITALAR TIPO CAPOTE CIRÚRGICO. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO. COSTURAS REFORÇADAS, ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL. PERMITE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA, COM TIRAS INTERNAS NAS COSTAS E EXTERNAS NA CINTURA, COM FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL. MANGA LONGA, PUNHOS NAS MANGAS EM MALHA COM ALÇA PARA O DEDO POLEGAR. DOBRADURA ASSÉPTICA. CORES	440565	UNIDADE	30	78,6	2.358,00

	AZUL ROYAL OU VERDE. TAMANHO GRANDE (G). Nº PAC: 776					
4	CATETER PERIFÉRICO , MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 24 , COMPRIMENTO CERCA 20, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL INFORMAÇÕES ADICIONAIS: SEM O SISTEMA DE SEGURANÇA. PAC: 641	437180	UNIDADE	300	1,19	357,00
5	CATETER PERIFÉRICO , APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE , MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 25 , COMPONENTE ADICIONAL COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PAC: 566	437165	UNIDADE	200	0,44	88,00
6	CATETER PERIFÉRICO , APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE , MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 27 , COMPONENTE ADICIONAL COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PAC: 567	437187	UNIDADE	200	0,72	144,00
7	CLORETO DE SÓDIO , PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO. BOLSA 250 ML. PAC: 631	268236	UNIDADE	300	5,2	1.560,00
8	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, TIPO CIRÚRGICA , MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES CERCA DE 23 X 25. COMPOSTA DE QUATRO CAMADAS DE GAZE TIPO TELA ALTAMENTE ABSORVENTES. POSSUI ACABAMENTO QUE EVITA O DESFIAMENTO, COM MARCADOR RADIOPACO E CADARÇO EM UMA DAS	440014	UNIDADE	100	1,23	123,00

	EXTREMIDADES. Nº PAC: 779					
9	COBERTURA, TIPO DE COBERTURA FILME TRANSPARENTE , MATERIAL POLIURETANO, TIPO AÇÃO FIXAR E IMPERMEABILIZAR CURATIVOS, TAMANHO 6CM X 7CM , TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM MOLDURA, SEM FENESTRA E SEM COMPRESSA. PAC: 497	357711	UNIDADE	200	7,38	1.476,00
10	CURATIVO, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO , DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 , COMPONENTES NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRÓFILO, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PAC: 498	402816	UNIDADE	20	19,50	390,00
11	CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, REVESTIMENTO PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E NITRATO DE PRATA , DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 , COMPONENTES NÃO ADERENTE, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PAC: 494	406166	UNIDADE	40	50,45	2.019,60
12	CURATIVO, TIPO HIDROCOLÓIDE , MATERIAL POLIURETANO, REVESTIMENTO PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, DIMENSÃO CERCA DE 15 X 15 , OPACIDADE TRANSPARENTE, COMPONENTES ADERENTE COM BORDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL INDICADOR DE TROCA, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PAC: 495	406748	UNIDADE	40	23,81	952,40
13	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO , MATERIAL POLIPROPILENO - SMS , GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 50, APRESENTAÇÃO FOLHA, TAMANHO CERCA DE 75 X 75, TIPO USO ÚNICO OBS: MEDIDA: 75 CM X 75 CM PAC: 562	452014	UNIDADE	300	2,62	786,00
14	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO , MATERIAL PAPEL CREPADO , COMPOSIÇÃO	442439	UNIDADE	500	0,36	178,78

	3ª GERAÇÃO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 78, APRESENTAÇÃO FOLHA, TAMANHO CERCA DE 30 X 30 , TIPO USO ÚNICO. PAC: 554					
15	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL CREPADO , COMPOSIÇÃO 3ª GERAÇÃO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 78, APRESENTAÇÃO FOLHA, TAMANHO CERCA DE 50 X 50 , TIPO USO ÚNICO. PAC: 555	442440	UNIDADE	200	0,86	173,70
16	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 5, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO OBS: MEDIDA: 5 CM X 100 M PAC: 556	443439	ROLO 100 M	2	43,49	86,98
17	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1 P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 8, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO OBS: MEDIDA 8 CM X 100 M PAC: 557	442484	ROLO 100 M	5	78,4	392,00
18	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1 P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 12, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO OBS: MEDIDA: 12 CM X 100 M	442484	ROLO 100 M	2	103,02	206,04

	PAC: 558					
19	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 15, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO OBS: MEDIDA: 15 CM X 100 M PAC: 559	443438	ROLO 100 M	2	136,58	273,16
20	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 25, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO OBS: MEDIDA: 25 CM X 100 M PAC: 560	446031	ROLO 100 M	5	245,54	1.227,70
21	ESCOVA DEGERMAÇÃO , APLICAÇÃO COM PVPI À 10% IODADO À 1%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PAC: 501	270525	UNIDADE	80	2,19	175,20
22	ESCOVA DEGERMAÇÃO , APLICAÇÃO COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PAC: 502	276877	UNIDADE	80	2,58	206,40
23	FRALDA DESCARTÁVEL , TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TAMANHO RECÉM-NASCIDO COM PESO DE 2 A 4,5 KG. PACOTE COM 36 UNIDADES. Nº PAC: 770	425353	UNIDADE	108	0,95	102,60
24	GEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO	438929	UNIDADE	10	5,99	59,90

	<p>INFORMAÇÕES ADICIONAIS: GEL CONDUTOR PARA EXAMES, UNIVERSAL, DESENVOLVIDO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO EM EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, FISIOTERAPIA, MASSAGENS E APLICAÇÕES DE TENS E FES. PRODUTO NÃO GORDUROSO, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, UMECTANTE E NÃO ABRASIVO. PH NEUTRO, PRODUTO INODORO, HIDROSSOLÚVEL DEVER SER FORNECIDO COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM TIPO "TUBO" EM PLÁSTICO COM BICO DOSADOR. FRASCO DE 250 G. PAC: 771</p>					
25	<p>MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: RETANGULAR, SANFONADA, ANTIALÉRGICA, HIDROREPELENTE, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, TRIPLA, (COM FILTRO EFB - 97% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA), COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NAS AURÍCULAS, DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL, 100% POLIPROPILENO NÃO INFLAMÁVEL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER FORNECIDO COM PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU ACIMA DE 18 MESES NO MOMENTO DE ENTREGA DO PRODUTO NA INSTITUIÇÃO. PAC: 769</p>	341923	CAIXA COM 50 UNIDADES	20	36,66	733,20

26	<p>MÁSCARA RESPIRATÓRIA. FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DE 95%. USO ÚNICO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MÁSCARA DE PROTEÇÃO, RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, FORMA CONCHA, DESCARTÁVEL, COM DUAS TIRAS DE ELÁSTICO AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO. PEÇA METÁLICA PARA AJUSTE AO NARIZ DEVE SER RESISTENTE E BEM FIRME AO CORPO DA MÁSCARA, DE MANEIRA A NÃO SAIR FACILMENTE. PRESENÇA DE FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS), CLASSE PFF-2 / N95, BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA), EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95%. ATÓXICA, APIROGÊNICA, QUE SIGA A ORIENTAÇÃO DE DESCARTE DE ACORDO COM A ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO VALIDADE. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). DEVE SER FORNECIDO COM PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU ACIMA DE 18 MESES NO MOMENTO DE ENTREGA DO PRODUTO NA INSTITUIÇÃO. PAC: 768</p>	452286	UNIDADE	400	7,39	2.956,00
27	<p>PETROLATO, ASPECTO FÍSICO PASTA CEROSA INCOLOR OU BRANCA, GRAU DE PUREZA ALTAMENTE REFINADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 8009-03-8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: VASELINA SÓLIDA MEDICINAL (FARMACÊUTICA). TUBO 30 GRAMAS. PAC: 640</p>	401693	UNIDADE	50	8,22	411,00

28	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO TIRA INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TIRA PARA O APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE ON CALL PLUS. CAIXA COM 50 UNIDADES PAC: 632	339565	CAIXA COM 50 UNIDADES	4	62,76	251,04
29	SERINGA , MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 0,3 ML , TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 30 G X 1/2', ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL OBS: AGULHA 8X0,30MM 30G PAC: 568	439651	UNIDADE	300	2,15	645,00
30	SERINGA , MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 0,5 ML , TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 30 G X 1/2', ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL OBS: AGULHA 8X0,30MM PAC: 569	439652	UNIDADE	100	1,95	195,00
31	SONDA TRATO DIGESTIVO , APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 14 , TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PAC: 570	435908	UNIDADE	50	2,16	108,00
32	SONDA TRATO DIGESTIVO , APLICAÇÃO NASOENTERAL , MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE Nº 10 , COMPRIMENTO CERCA 120, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO	435901	UNIDADE	100	20,09	2.009,00

	GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS RADIOPACA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PAC: 571					
33	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOENTERAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE Nº 12, COMPRIMENTO CERCA 120, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS RADIOPACA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PAC: 572	435902	UNIDADE	50	15,32	766,00
34	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE 14, CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA 40, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS LUBRIFICADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PAC: 574	435973	UNIDADE	100	1,03	103,00
35	CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, ODOR INODORO, GRAU PUREZA 99,60 A 100, TIPO ACONDICIONAMENTO CILINDRO PORTÁTIL, TOXIDADE ATÓXICO PEQUENAS QUANTIDADES, APLICAÇÃO OXIGENOTERAPIA INFORMAÇÕES ADICIONAIS: KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 3 LITROS ALUMÍNIO COM CARRINHO, SEM CARGA. KIT COMPOSTO POR: - 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3 LITROS (SEM CARGA) - 01 VÁLVULA REGULADORA - 01 FLUXÔMETRO A BILHA ACOPLADO A VÁLVULA REGULADORA - 01 UMIDIFICADOR DE AR - 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO - 01 MÁSCARA - 01 CARRINHO PARA TRANSPORTAR O	216980	CONJUNTO	1	1.185,99	1.185,99

	CILINDRO CILNDRO DE ATÉ 1M ³ Nº PAC: 775					
Custo Estimado Total da Contratação (R\$):						23.147,09

1.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

1.2.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de *30 dias para bens não duráveis, como materiais de consumo médico-hospitalar, e de 12 meses para materiais permanentes*, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens deverão ser apresentados por meio do envio de foto ou catálogo do produto quando estes não puderem ser verificados no site do fabricante/vendedor.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às demandas de aulas práticas e monitorias de diversas disciplinas obrigatórias e optativas da graduação como: Enfermagem da Criança e do Adolescente, Enfermagem na Atenção Básica, Fundamentos do Cuidado de Enfermagem, Saúde das Mulheres, Sistematização da Assistência de Enfermagem, Assistência ao paciente crítico, Enfermagem em Cuidados intensivos, Prevenção e Tratamento de Pessoas com Lesão Crônica e Primeiros Socorros. Além disso atenderá as demandas de atividades da Pós-Graduação e de Extensão que são desenvolvidas no Laboratório de Enfermagem. Os referidos materiais são essenciais para que as atividades sejam desenvolvidas. A não aquisição pode comprometer o processo de ensino aprendizagem, trazendo prejuízos para a qualidade do ensino oferecido.

O quantitativo solicitado se justifica pelo grande número de discentes que realizam aulas práticas e monitorias das diversas disciplinas obrigatórias e

optativas da Graduação em Enfermagem, além das atividades da Pós-Graduação e de Extensão que são desenvolvidas no Laboratório de Enfermagem.

- 2.1.1. Para o(s) item(ns) 4 e 39 são apresentadas fotos / imagens de referência no item 10 deste documento.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 3.1 O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única pela ESCOLA DE ENFERMAGEM com prazo **não superior a 15 (quinze) dias úteis** após recebimento da nota de empenho/ordem de compra.
- 3.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade não poderá ser inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega do produto da Instituição.
- 3.3 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão: - no Setor de Patrimônio (se material permanente). Telefone: (31) 3409-8022 e e-mails: spatrieeufmg@gmail.com e spatri@enf.ufmg.br OU no Setor de Almoxarifado (se material de consumo) Telefone: (31) 3409-8019 e e-mail: salmox@enf.ufmg.br, localizado na Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, Avenida Prof.º Alfredo Balena, nº 190, Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG. **Obs.** *Devido ao isolamento social e o trabalho “home office” em andamento na UFMG, será necessário entrar em contato com antecedência com os setores acima e agendar a data de entrega.*
- 3.4 O não cumprimento do disposto no item 3.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho/ordem de compra bem como a aplicação das penalidades legais e a convocação do fornecedor subsequente.
- 3.5 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Termo de referência e seus anexos.

4. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 23.147,09**

- 4.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta aos sistemas de compras públicas, conforme o caso.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e da proposta comercial.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta comercial, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

- 5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 5.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada obriga-se a:

- 6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações neste Termo de referência e da proposta comercial, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

- 6.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da obrigação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de referência e da proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

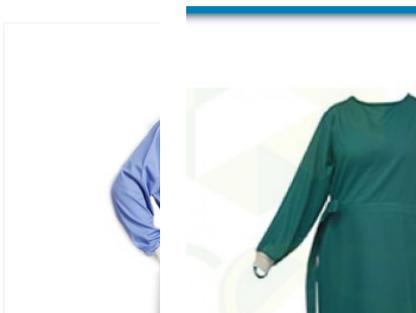
9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

9.3. O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. FOTOS E IMAGENS DE REFERÊNCIA:

ITEM 3 – AVENTAL TIPO CAPOTE CIRÚRGICO



ITEM 35 - KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 3 LITROS ALUMÍNIO COM CARRINHO



DOCUMENTO CRIADO POR:

Poliana Cristina Soares Natividade
Enfermeira – Laboratório de Enfermagem / EE-UFMG
SIAPE: 1990728

Ludmila Mendes Soares da Silveira
Auxiliar de Enfermagem - Laboratório de Enfermagem / EE-UFMG
SIAPE: 1143691

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2021.